



EDITAL nº 13/2021

**INSCRIÇÃO PARA RECREDENCIAMENTO DE DOCENTES
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, no uso das suas atribuições, e na obrigação de zelar pela avaliação do Programa perante os órgãos avaliadores e de fomento da Pós-Graduação, torna pública a abertura de inscrições para credenciamento e descredenciamento de docentes no Programa, conforme segue:

1. DA INSCRIÇÃO PARA RECREDENCIAMENTO

1.1 Deverão realizar credenciamento todos os professores, permanentes ou colaboradores, para pleitear a condição de professor permanente do PPGEL. Os docentes do PPGEL que não se inscreverem e não apresentarem a documentação exigida nos termos deste edital estarão automaticamente descredenciados do Programa.

1.2 No caso dos docentes cujo credenciamento passou a valer a partir de 2018, a avaliação será proporcional ao período de credenciamento e ao período proposto para alcançar as metas pretendidas.

1.3 Documentos que deverão ser apresentados pelos docentes:

- a) Comprovação de que coordena projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa, aprovado pelas instâncias previstas;
- b) Apresentação de currículo Lattes atualizado, com informações apenas do período 2017-2020, sem necessidade de documentos comprobatórios;
- c) Apresentação de produção compatível com o estabelecido nos Documentos da área de Letras e Linguística vigentes (2019): entre **2017/2018/2019/2020**, no mínimo 8 (oito) e no máximo 12 produtos dentro do indicado como: a) **produção intelectual qualificada**: “Livro; capítulo de livro; resenha em periódico, tradução de livro ou de capítulo de livro e artigo científico; livros didáticos destinados ao ensino fundamental, médio e superior; verbetes descritivos, prefácios e posfácios (configurados como ensaio); edição filológica e crítica de livros” (Documento de área, 2019, p. 26); b) **produção técnica qualificada**: organização de livro e editoração de revista ou dossiê. Ainda considerando as orientações dos documentos, no mínimo quatro (4) dos produtos devem ser livro de autoria individual ou capítulo de livro que atenda os critérios do Qualis entre L1 e L3 ou artigo em periódico Qualis entre A1 e B2 ou tradução de livro, capítulo de livro ou artigo científico.
- d) Apresentação da Ficha de avaliação de produção do quadriênio **2017/2018/2019/2020** (ANEXO I), ou proporcional, no caso dos professores credenciados a partir de 2018;
- e) Comprovação de ao menos uma (1) orientação de Iniciação Científica ou de um (1) Trabalho de Conclusão de Curso concluído ou em andamento no período por meio de indicação da atividade no Lattes;
- f) Comprovação de vinculação a grupo de pesquisa cadastrado no CNPq;

1.4 A inscrição para o credenciamento será realizada via protocolo no SEI no período de **05 a 15 de agosto de 2021**.

2. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.1. O Colegiado do programa avaliará a inscrição dos candidatos mediante os documentos encaminhados, para fins de comprovação dos requisitos exigidos para o credenciamento.

2.2. O vínculo dos professores credenciados se dará a partir da aprovação dos nomes selecionados em todas as instâncias do Colegiado do Programa, aprovação essa que será encaminhada à Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação (CPG) e à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

2.3. O candidato que não apresentar a documentação exigida terá 48 horas a partir do resultado da homologação para abrir um novo processo com a documentação completa.

2.4. Em caso de não apresentação da documentação no prazo acima, o candidato será descredenciado.

3. DA COMISSÃO EXAMINADORA

3.1. A análise da produtividade e dos pedidos de credenciamento dos candidatos e a emissão de parecer será feita pelo Colegiado do PPGEL.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 Serão utilizados como critério de avaliação, para credenciamento, descredenciamento ou mudança de categoria (de colaborador para permanente) a produtividade mínima prevista na ficha de inscrição em que constam os indicadores **produção intelectual qualificada** e **produção técnica qualificada**, para o período de **2017/2018/2019/2020**, ou proporcional, quando for o caso.

4.2 Será credenciado como docente permanente o professor que comprovar produção bibliográfica compatível com as exigências da área: no mínimo 8 (oito) e no máximo 12 produtos dentro do indicado como **produção intelectual qualificada** e **produção técnica qualificada**, sendo que, no mínimo, quatro (4) dos produtos devem ser livro de autoria individual ou capítulo de livro que atenda os critérios do Qualis entre L1 e L3 ou artigo em periódico Qualis entre A1 e B2 ou tradução de livro, capítulo de livro ou artigo científico.

4.3 O Colegiado emitirá à Coordenadoria do PPGEL parecer indicando o credenciamento ou descredenciamento do docente, de acordo com a produção exigida no item 1.3 deste edital.

5. DOS RESULTADOS

5.1 O resultado final será encaminhado para a CPG – Comissão de Pós-Graduação para homologação.

5.2 Além da produção acadêmica compatível com o documento de área, os docentes credenciados têm as seguintes atribuições: docência, orientação, coorientação, participação em bancas, participação em reuniões, colaboração na organização das revistas Muitas Vozes e UniLetras, participação no Seminário de Teses e Dissertações em andamento como debatedor e/ou organizador, compor comissões administrativas, realizar ações de internacionalização e demais atividades do Programa, submissão de pelo menos um (01) projeto de pesquisa a agências de fomento no período.

5.3 Nos termos deste edital, considera-se que o docente atende à atribuição de submissão de projeto se solicitar: a) bolsa de Iniciação Científica (PIBIC); ou b) bolsa de mestrado; ou c)

auxílio a projeto de pesquisa (do qual o docente seja coordenador ou participante); ou d) bolsa-produtividade; ou e) bolsa de pós-doutoramento.

5.4 Os docentes reconhecidos terão de cumprir, no próximo biênio, no mínimo 4 pontos nas atividades administrativas e pedagógicas previstas no item 5.2. As atividades serão pontuadas conforme as tabelas dos anexos II e III.

5.5 Cada ausência não justificada em reunião do PPGel implicará a perda de 1,0 ponto do total das atividades administrativas cumpridas pelo docente no biênio.

5.6 Os resultados da avaliação serão divulgados a partir do dia **13 de setembro de 2021**.

6. O descredenciamento dos docentes que não atenderem a este edital se dará ao final do segundo semestre letivo de 2021.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

E-mail: ppgel@uepg.br e mestradolinguagem@gmail.com

Divulgue-se.

Ponta Grossa, 03 de agosto de 2021.

Prof.^a Dra. Eunice de Moraes
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem/UEPG

ANEXO I

Ficha de avaliação de produção quadriênio 2017/2018/2019/2020
Docentes do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem
Processo de Recredenciamento

Descrição	N.º	Total	Títulos
1. Produção intelectual qualificada			
1.1 ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS na área de Letras e Linguística			
Artigos publicados em periódicos classificados como QUALIS A1			
Artigos publicados em periódicos classificados como QUALIS A2			
Artigos publicados em periódicos classificados como QUALIS B1			
Artigos publicados em periódicos classificados como QUALIS B2			
1.2 LIVROS CIENTÍFICOS que atendam os critérios do Qualis Livro entre L1 e L3			
Autor de livros científicos			
Capítulo em livros científicos			
1.3 Tradução de livro, capítulo de livro ou artigo científico			
1.4 Demais produções intelectuais qualificadas			

Artigos publicados em periódicos classificados como QUALIS B3			
Artigos publicados em periódicos classificados como QUALIS B4			
Artigos publicados em periódicos classificados como QUALIS B5			
Livros didáticos destinados ao ensino fundamental, médio e superior; verbetes descritivos, prefácios e posfácios (configurados como ensaio); edição filológica e crítica de livros			
Produção técnica qualificada			
Editor ou Organizador de livros científicos ou didáticos que atendam os critérios do Qualis Livro			
Organização de número temático ou de dossiê temático de periódico; editoria de periódicos científicos que atendam os critérios do Qualis Livro			

ANEXO II

Atribuições administrativas e pedagógicas do corpo docente			
Descrição	Pontos	Quantidade	Total
Participação efetiva em comissão	0,5 ponto/semestre por comissão		
Participação no colegiado	1 ponto/semestre		
Editor de revista Muitas Vozes e Uni letras ou seção	1 ponto/volume		
Parecerista de revista Muitas Vozes e Uniletras ou seção (no máximo 4 itens)	0,25/artigo		
Seminário de Teses e Dissertações em andamento como debatedor (no máximo 3 itens)	0,25/trabalho		
Seminário de Teses e Dissertações em andamento como organizador/palestrante/conferencista	0,5/evento/palestra/conferência		
Ações de internacionalização (no máximo 2 pontos)	Conforme ANEXO III		

ANEXO III

	Ações de internacionalização (no máximo 2 vezes cada item)	Pontos	Quantidade	Total (máximo 2,0)
1	Realização de estágio de pós-doutoramento no exterior	0,5		
2	Participação em reuniões científicas no exterior, com apresentação, publicação de resumos e /ou de trabalho completo em anais	0,2		
3	Coordenador de acordo/convênio de cooperação com instituições e/ou grupos de pesquisa no exterior, com vistas ao desenvolvimento de projetos de pesquisa e de mobilidade de alunos e de professores	0,2		
4	Vice-coordenador de acordo/convênio cooperação com instituições e/ou grupos de pesquisa no exterior, com vistas ao desenvolvimento de projetos de pesquisa e de mobilidade de alunos e de professores	0,2		
5	Obtenção de financiamento internacional, por meio de agências de fomento	0,5		
6	Participação como professor e/ou pesquisador visitante em instituição do exterior, para proferir conferências, aulas ou similares e/ou ministrar cursos e seminários	0,5		
7	Realização de estágio de pesquisa em instituição no exterior	0,5		
8	Publicação de trabalhos no exterior e/ou no país, em coautoria com pesquisadores estrangeiros tais como livros integrais, artigos em periódicos, capítulos de livros, organização de coletâneas e/ou de dossiês temáticos de periódicos	0,2		
9	Participação em comissões organizadoras e/ou em comitês científicos de eventos no exterior ou de eventos internacionais itinerantes realizados no Brasil	0,2		
10	Participação em diretoria e/ou em conselho de associações ou organizações científicas internacionais	0,2		
11	Emissão de pareceres ou outras formas de consultoria para instituições e periódicos estrangeiros	0,2		
12	Participação em comissões editoriais de periódicos e/ou de coleções de livros no exterior	0,2		
13	Orientação e/ou co-orientação de pesquisa (TCC, Iniciação Científica, Mestrado ou Doutorado) de alunos de instituições estrangeiras	0,5		

14	Supervisão de pós-doutorados de pesquisadores estrangeiros	0,5		
15	Orientação de curta duração de alunos de instituições estrangeiras	0,5		
16	Participação em bancas no exterior	0,2		
17	Recebimento de prêmios, homenagens e reconhecimento em nível internacional	0,5		
18	Acolhimento de professores e/ou pesquisadores de instituições estrangeiras para ministrar conferências e/ou disciplinas no Programa	0,2		
19	Acolhimento de professores e/ou pesquisadores de instituições estrangeiras para orientar pesquisas (TCC; Iniciação científica; Mestrado e/ou Doutorado) e/ou participar de projeto de pesquisa	0,2		
20	Oferta de disciplinas em outras línguas (modalidades EMI, COIL, ou outras)	0,5		